



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI Nº 1.159/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a firmar em nome do Município de São Miguel do Araguaia-GO, convênio com São Miguel Esporte Clube - SMEC, na forma que especifica, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo, por força desta lei, autorizada a firmar convênio sob a forma de subvenção social, com **São Miguel Esporte Clube - SMEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.885.868/0001-65, com sede na Av. Tiradentes, S/N, Centro, São Miguel do Araguaia – GO, no sentido de concessão de auxílio financeiro para fins de apoio ao esporte no Município.

Art. 2º Para a consecução dos objetos estabelecidos na presente lei, fica o Município autorizado a repassar recursos em espécie no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para o exercício de 2024, ficando o São Miguel Esporte Clube - SMEC conveniado na obrigatoriedade de prestação de contas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, ocorrerão a conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o plano de classificação funcional programática nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/64 e modificações posteriores.

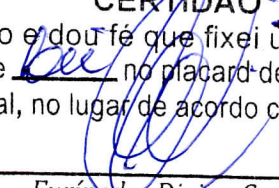
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

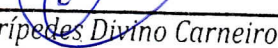
GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 08 (oito) dias de abril de 2024.


AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente  no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro

CHEFE DE GABINETE

DECRETO 255/2022